



| |
|---|
| CONTRATO TERMO ADITIVO: 037/2.024 |
| CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA |
| CONTRATADA: S. C. O. NASCIMENTO LTDA |
| CONTRATO DE ORIGEM: 034/2.023 |
| PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2.023 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 445/2.023 |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS TIPO VANS, PERUAS E SIMILARES, COM MOTORISTA, ATENDENDO A DEMANDA DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA. |

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **S. C. O. NASCIMENTO LTDA**, CNPJ/MF 31.796.277/0001-04, com sede na Rua Ideni Tampellini Forti, 265, Bairro Terra Preta em Mairiporã, Estado de São Paulo, representada por **SIMONE DE CÁSSIA OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 23.618.334-5 e do CPF/MF 128.961.078-94, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 445/2.023, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no Artigo 57, II, §2º, e cláusula 3º do contrato de origem, fica prorrogada a vigência do contrato aditivo por 12 (doze) meses, a partir de 01º de junho de 2.024, totalizando pelo período o valor de R\$ 90.652,80 (noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

| Linha | Km/dia | Valor R\$/km | Valor R\$/dia | Dias/letivos | Total R\$ |
|---------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------------|-----------|
| Madeiraira/Estanislau/Faustino/Derosa | 91,2 | 4,97 | 453,27 | 200 | 90.652,80 |
| | | | | Total | 90.652,80 |

Os recursos financeiros com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação, conforme segue:

| Nota de reserva | Ficha nº | Unidade | Funcional | Cat. Econ. | Cód. Aplic. | Fonte Recurso | Valor Reserva |
|-----------------|----------|---------|-----------------------|--------------|-------------|---------------|---------------|
| 4751 | 199 | 010805 | 12.362.0009.2031.0000 | 3.3.90.39.00 | 230 153 | 0 02 00 | 11.024,73 |
| 5120 | 210 | 010805 | 12.365.0009.2029.0000 | 3.3.90.39.00 | 213 000 | 0 01 00 | 95.956,87 |
| 5119 | 198 | 010805 | 12.362.0009.2031.0000 | 3.3.90.39.00 | 230 000 | 0 01 00 | 33.867,07 |
| 5118 | 191 | 010805 | 12.361.0009.2030.0000 | 3.3.90.39.00 | 220 000 | 0 01 00 | 169.335,68 |



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 29 de maio de 2.024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Simone de Cássia Oliveira Nascimento
S. C. O. Nascimento Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG